

10º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9088/2019

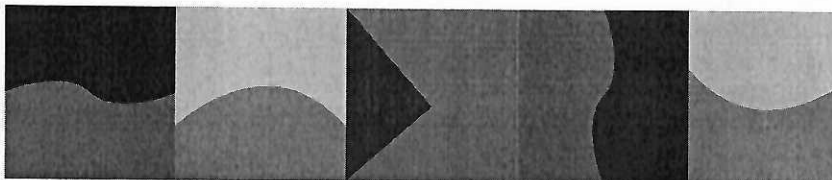
10º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 040/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA SERVILIMP SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São José, n.º 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.182/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada SEMAD, neste ato representado pelo Sr. **PAULO VITOR DUARTE BROETTO**, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF n.º 144.327.427-55, portador da Carteira de Identidade n.º 3257382 SPTC, doravante denominada **CONTRATANTE**, conforme regulamenta a Lei Municipal n.º 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.454.201/0001-36, com sede à Rua Milton Manoel dos Santos, nº820, loja 01, Jardim Camburi, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29090-110, tel (27) 337-8313, email priscilabelotavares@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO ARISTIDES GOMES TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 218.532.586-87 portador da Carteira de Identidade n.º 10.379.44 - SPTC-ES, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 040/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o aditamento contratual em 20.084594779774%, de acordo com o que dispõe o art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93, em razão de acréscimo de 23,08% do item 01, referente a 03 (três) auxiliares de serviços gerais.

1.1.1 Quantitativo previsto no 9º termo aditivo do contrato n.º 040/2021:

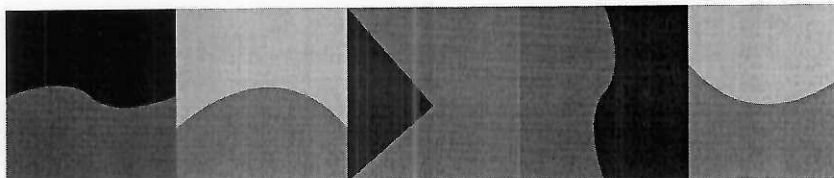


Planilha I de Valores Unitários				
PARA OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL				
CATEGORIA	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total p/ 12 Meses (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais 5x2 – Banheirista	13	R\$ 4.781,03	R\$ 62.153,39	R\$ 745.840,68
CATEGORIA	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal	Valor Total p/ 12 Meses
Encarregado (I)	02	R\$ 4.630,00	R\$ 9.260,00	R\$ 111.120,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 856.960,68

1.1.2. Quantitativo previsto após acréscimo de aditamento contratual:

Planilha I dos valores atualizados após o acréscimo				
PARA OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL				
CATEGORIA	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total p/ 12 Meses (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais 5x2 – Banheirista	16	R\$ 4.781,03	R\$ 76.496,48	R\$ 917.957,76
+111CATEGORIA	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal	Valor Total p/ 12 Meses
Encarregado (I)	02	R\$ 4.630,00	R\$ 9.260,00	R\$ 111.120,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 1.029.077,76

1.2. O contrato ora aditado baseia-se nas informações constantes no despacho de fls. 1645/1646 deste procedimento administrativo, em conformidade com a justificativa de acréscimo necessário ao Contrato n.º 040/2021.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os acréscimos planilhados para este Termo Aditivo são de 20.084594779774%, totalizando um adicional de R\$ 172.117,08 (cento e setenta e dois mil cento e dezessete reais e oito centavos), de modo que o **valor total do contrato importará em R\$ 1.029.077,76 (um milhão e vinte e nove mil setenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, na classificação abaixo discriminada:

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004100.0412200022.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1. Após a assinatura do aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo instituído na Lei nº 8.666/93, nos meios oficiais cabíveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Fundão/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**PAULO VITOR
DUARTE BROETTO**

Assinado de forma digital por
PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Dados: 2025.02.04 14:28:05
-03'00'

**MUNICÍPIO DE FUNDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO VITOR DUARTE BROETTO**

ANTONIO ARISTIDES
GOMES
TAVARES:218532586
87

Assinado de forma digital por
ANTONIO ARISTIDES GOMES
TAVARES:21853258687
Dados: 2025.02.04 13:31:42
-03'00'

**SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA
ANTONIO ARISTIDES GOMES TAVARES**

